



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**PORTARIA TJD/FES Nº 006/2019**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol (TJD/FES), no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 171, caput do CBJD e em seu parágrafo; que possibilita a substituição do cumprimento das partidas restante por execução de medida de interesse social;

**RESOLVE:**

**1º.** - Cadastrar as entidades filantrópicas abaixo, a fim de serem beneficiárias das doações em cestas básicas feitas pelos atletas infratores:

a - Associação dos Pais de Crianças Excepcionais, no Estado do Espírito Santo (APAE);

b - Asilo dos Idosos de Vitória no Estado do Espírito Santo;

c - Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil, no Estado do Espírito Santo (ACCCI);

d - Associação de Garantia ao Atleta Profissional no Estado do Espírito Santo (AGAP).

**2º** - Oficiar às entidades beneficiárias, na pessoa de seus representantes legais, da inclusão das mesmas no programa, bem como dos ingredientes mínimos e obrigatórios das cestas básicas recebidas.

Anote-se, registre-se e cumpra-se.

Vitória, 02 de agosto de 2019

  
**Marco Aurélio Rangel Gobetti**  
**Auditor Presidente**